



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

**ATO ADMINISTRATIVO
DIRETORIA GERAL**

**“INSTITUI NOVAS COMISSÕES PERMANENTES
NO ÂMBITO DA AGESAN E DISPÕE
SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÕES”**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - AGESAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a estrutura organizacional da AGESAN com vistas à modernização dos processos, implantação de sistemas e aprimoramento da comunicação institucional;

CONSIDERANDO o papel estratégico da tecnologia da informação na gestão pública eficiente e na integração dos serviços regulatórios;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional no fortalecimento da imagem da Agência junto aos entes consorciados, sociedade e imprensa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN, as seguintes Comissões Permanentes, com finalidades específicas, compostas por colaboradores das prefeituras consorciadas e/ou empregados públicos da AGESAN:

I – Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Implantação de Sistemas

Atribuições:

- a) Propor, planejar e acompanhar a implantação de sistemas tecnológicos no âmbito da AGESAN;
- b) Gerenciar a estrutura de suporte técnico em informática e banco de dados;
- c) Assessorar tecnicamente a Diretoria em questões relacionadas à infraestrutura tecnológica, segurança da informação e soluções digitais;
- d) Atuar no planejamento estratégico de TI da Agência e na integração de plataformas com os entes consorciados.

Composição:

- a) Suporte de TI, banco de dados e informática
- b) Gestor Negocial

II – Comissão Permanente de Comunicação Institucional

Atribuições:

- a) Coordenar a comunicação interna e externa da AGESAN, bem como a relação com a imprensa;
- b) Assessorar a Presidência e os demais setores nas demandas de divulgação, eventos e ações públicas.



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

c) Promover a imagem institucional da AGESAN junto à sociedade;

Composição:

a) Assessor de Imprensa

b) Assistente de Comunicação

Art. 2º As comissões ora instituídas desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros e poderão ser convocadas sempre que necessário para atendimento às finalidades descritas.

Art. 3º A participação dos membros das comissões se dará conforme os critérios e normas já estabelecidos nos atos administrativos vigentes, em especial o Ato Administrativo de 02 de abril de 2019, no que tange às disposições sobre cessão parcial, natureza indenizatória da remuneração (quando aplicável) e atribuições regimentais.

Art. 4º As demais disposições do Ato Administrativo de 02 de abril de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Canoas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Demétrius Jung Gonzalez
DIRETOR GERAL DA AGESAN-RS